



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9488/2020

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO” (19 de novembro).

Data da Norma

09/09/2020

Data de Publicação

16/09/2020

Veículo de Publicação

IOM 4795

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13155/2020](#) - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



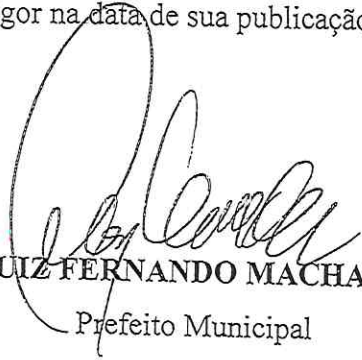
LEI N.º 9.488, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020
(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**” (19 de novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**”, a realizar-se anualmente em 19 de novembro.

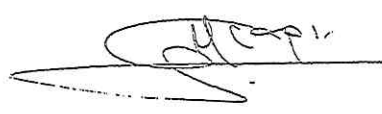
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil